



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER Nº 170 /13 – CCJ
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

Inclui a Feira Temática da Solidariedade Animal de Porto Alegre no Anexo II à Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – que institui o Calendário de Eventos de Porto Alegre e o Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre, dispõe sobre a gestão desses calendários e revoga legislação sobre o tema –, no mês de outubro e dá outras providências.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria da vereadora Lourdes Sprenger.

A Procuradoria da Casa, após analisar a Emenda nº 01, manifestou-se, no Parecer nº 107/13, fl. 12, entendendo estarem elididas as inconformidades do Projeto de Lei no que diz respeito aos preceitos do artigo 2º da Constituição da República e do artigo 94, inciso IV, da Lei Orgânica, que violavam o princípio da independência dos poderes e invadia a competência privativa do prefeito de realizar a gestão municipal.

Sendo assim, esta Comissão de Constituição e Justiça conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 4 de setembro de 2013.

**Vereador Elizandro Sabino,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

150
PROC. Nº 0962/13
PLL Nº 078/13
Fl. 2

PARECER Nº 130 /13 – CCJ
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Aprovado pela Comissão em 26-9-13

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente

Vereador Nereu D'Avila

Vereador Alberto Kopittke

Vereador Waldir Canal